



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO - SETUR
Comissão de Concurso Público
PORTARIA Nº 49/GAB/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2023

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO DE MONTE NEGRO/RO.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, através da Comissão designada para esse fim, pela Portaria n. 49/GAB/2023, de 13 de janeiro de 2023, do Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de janeiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.026 de 17 de agosto de 2020, com o art.3º da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 666 de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 1.338, de 14 de setembro de 2022, torna pública a realização de Concurso Público para a escolha do Hino do Município de MONTE NEGRO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Visa o presente Edital a estabelecer normas e critérios necessários à realização de Concurso para escolha do Hino Municipal de MONTE NEGRO, nos termos do art. 3º da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 666 de 30 de novembro de 2015 com observância e Lei Complementar nº 1.338, de 14 de setembro de 2022.

1.2. Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, sua cultura, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura, fazendo cumprir o Art. 3º da Lei Orgânica do Município.

1.3. Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município de Monte Negro;

1.4. *Criar a letra e melodia do Hino de Monte Negro a partir da referência geo-histórica do município, atendendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque nas origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos culturais, turísticos, históricos, econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo na composição da letra gírias ou expressões temporárias;*

1.5. Eleger o Hino que represente o Município de Monte Negro - RO;

1.6. Apresentar à população de MONTE NEGRO um Hino que possa representar e promover o município considerando que passará a integrar o conjunto dos símbolos municipais como prevê o art. 3º da Lei Orgânica do Município.

2. ELEMENTOS IMPORTANTES DA CIDADE

2.1 História: Na década de 70 a empresa mineradora MIBREL do Grupo Paranapanema iniciou a exploração de minério de cassiterita até fins da década de 80. Por ocasião da descoberta do Garimpo de Bom Futuro paralisou as atividades e passou a comprar minério produzido no garimpo Bom Futuro. Em meados da década de 90, a MIBREL negociou a mina que atualmente pertence a CEMAL Cooperativa Estanífera de Mineradores da Amazônia Legal Ltda, detentora



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO - SETUR
Comissão de Concurso Público
PORTARIA Nº 49/GAB/2023

do direitos minerários e que em 2005 realizou parceria com um grupo de Hong Kong que comprou e estimulou a produção de topázio, ano em que foi a maior produtora de topázio do mundo, de excelente qualidade, pois o topázio dessa região possui características únicas, passando pelo processo de bombardeamento para coloração, muito mais rápido que qualquer pedra do mundo, o que agregou valores e realizou abertura de empregos, pois, as pedras ali produzidas eram trabalhadas antes de sua exportação. Atualmente ainda produz algo em torno de 80 toneladas de concentrado de óxido de estanho, a cassiterita. O município antes teve o nome de Boa Vista, mas por ser homônimo da capital de Roraima, foi mudado depois da emancipado em 1992, sendo o seu primeiro prefeito eleito o Sr. Paulo Amâncio, com mandato de 1992 à 1996. Sendo a sua economia baseada na agricultura e pecuária, sendo uma das grandes produtoras de café do estado, também explora o extrativismo vegetal e o turismo, sendo famosas as suas praias a beira do rio Jamari.

2.2. Economia: Destacam-se positivamente a pecuária e o extrativismo mineral e vegetal.

2.3. Geografia: Localiza-se a uma latitude 10°17'40" sul e a uma longitude 63°19'31" oeste. Sua população estimada em 2010 era de 14.090 habitantes. Possui uma área de 1.413,4 km².

3 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

3.2. Compete à Comissão Organizadora:

3.2.1. Definir os procedimentos necessários à realização do concurso público;

3.2.2. Definir as etapas do concurso;

3.2.3. Coordenar todas as atividades relativas à realização do concurso;

3.2.4. Acompanhar e auxiliar, quando solicitado, a Comissão Julgadora na escolha das músicas.

3.3. A Comissão Organizadora escolherá os membros da Comissão Julgadora e será soberana quanto à decisão sobre os membros que melhor atendem aos critérios previstos para a qualificação da escolha do Hino de Monte Negro.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora deverá ser formada mediante publicação de portaria de comissão especial, que será composta por 09 (nove) membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos e sociedade civil. Um (01) de reconhecido saber histórico, um (01) de reconhecido conhecimento na área musical e dois (02) de reconhecido conhecimento na área de linguística/literatura e cinco (05) da comunidade civil.

4.2. À Comissão caberá o direito de pedir a prorrogação do Concurso caso nenhuma das composições inscritas preencham os requisitos necessários previstos neste edital, para a Oficialização do Hino Municipal ou mediante necessidade de maior prazo devido situações extraordinárias.

4.3. À Comissão competirá todos os procedimentos e fases necessárias ao processamento do Concurso.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO - SETUR
Comissão de Concurso Público
PORTARIA Nº 49/GAB/2023

4.4. A Comissão seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

4.5. A Comissão na fase final terá o direito de introduzir correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O Concurso será em fase única, assim distribuída:

5.1.1 Lançamento do edital e abertura de inscrição online, com documentação em anexo;

5.1.2 Análise documental para habilitação das propostas pela Comissão;

5.1.3 Lançamento do Hino em local e data a ser definido pela Administração Municipal.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação.

6.2. A realização do Concurso Público obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	15/02/2023
Período de Inscrições com documentos anexados	16/02/2023 até 17/03/2023
Homologação das Inscrições	20/03/2023
Análise documental para habilitação das propostas	20 e 21/03/2023
Análise da letra e melodia (comissão julgadora)	22/03 a 28/03/2023
Divulgação e Homologação do resultado final.	30/03/2023
Apresentação do Hino na Câmara de Vereadores	31/03/2023

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Poderão inscrever-se brasileiros (as), natos ou naturalizados;

7.2. É vedada a participação no concurso de membros da **Comissão Organizadora**, da **Comissão Julgadora** e das **Secretarias Municipais de Esportes, Cultura e Turismo, Educação e Meio Ambiente** e de seus familiares até o 1º grau ou qualquer servidor que esteja participando direta ou indiretamente na construção e realização deste Concurso;

7.3. Também é vedada a participação de pessoas físicas menores de 12 (doze anos) e de pessoas jurídicas;

7.4. Poderão concorrer composições criadas de forma individual ou em parceria, sem exigência de conhecimento em teoria musical, desde que observadas as normas expressas no presente Edital.

7.5. A inscrição estará disponível, conforme estabelecido no **Cronograma previsto** neste Edital, considerando - se o horário oficial de Rondônia.

7.5.1. A **inscrição será individual e gratuita**, o candidato deverá enviar para o e-mail hinomontenegro@gmail.com as documentações relacionadas nos **itens 7.5.2 A 7.7**

7.5.2 Ficha de inscrição – Anexo I;

7.5.3 Autorização de cessão dos direitos autorais único e exclusivamente ao Município de Monte Negro – anexo II;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO - SETUR
Comissão de Concurso Público
PORTARIA Nº 49/GAB/2023

- 7.5.4 Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 7.5.5 Cópia de comprovante de residência atualizado;
- 7.5.6 Currículo do autor e coautores;
- 7.5.7 Gravação da música em áudio;
- 7.5.8. Letra da música, em dois formatos WORD e PDF;
- 7.6. O Proponente deverá apresentar apenas 01 (uma) única letra no Concurso, sob risco de desclassificação.
- 7.7. A inscrição deverá ser feita pelo compositor da música. No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.
- 7.8. Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.
- 7.9 **Quanto à inscrição de pessoas físicas, de 12 a 18 anos, o responsável deve assinar junto com o candidato o formulário de inscrição;**
- 7.10. A inscrição do participante, implicará à aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

8. DA LETRA E DA MÚSICA

- 8.1. A letra da música deverá ser digitada, em Fonte Times New Roman, tamanho 12.
- 8.2. É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos e tendências ideológicas.
- 8.3. A letra do Hino deverá ser autoral e ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a musicalidade e a composição musical.
- 8.4. A letra do Hino deverá observar as normas da Língua Portuguesa, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, gírias, etc.), primando pela clareza e concisão.
- 8.5. **A letra do Hino deverá considerar elementos históricos, geográficos, culturais e sociais da cidade, primando pela exaltação da cidade em suas principais potencialidades, conforme item 2.3.**
- 8.6. Na composição da música, o candidato deverá observar os seguintes critérios:
- 8.6.1. A configuração rítmica deve ser simples, evitando síncope e contratempos;
- 8.6.2. Preocupar-se com a execução vocal, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;
- 8.6.3. A música deverá permitir o canto sempre em uníssono (uma só voz);
- 8.6.4. A execução deve ser instrumental e vocal;
- 8.6.5. A composição (letra e música), **obrigatoriamente**, deverá ser inédita e original;
- 8.6.6. Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos;
- 8.6.7. São consideradas músicas originais aquelas não plagiadas tanto em relação à letra-texto quanto à melodia musical;
- 8.7. **O proponente que se utilizar de plágio será responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto na Lei Federal 9.610/1998.**

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR Comissão de Concurso Público PORTARIA Nº 49/GAB/2023
---	--

8.8 A letra da música não poderá conter nenhum comentário relacionado ao seu autor, sendo passível de desclassificação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Para efeito de julgamento, serão considerados:

9.1.1. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

9.1.2. *O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 2,5 (dois minutos e meio) e no máximo de 3,5 (três minutos e meio);*

9.1.3. Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

9.1.4. Coerência do conjunto da obra (letra e música).

9.2. O julgamento dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora.

9.3. Dos critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Concepção e argumentação que evidenciam importância histórica e cultural	0 a 20
Adequação da História do Município de Monte Negro, assim como a veracidade dos fatores culturais, sociais, turísticos, naturais e econômicos	0 a 20
Os aspectos linguístico-literários, gramaticais e linguagem ao alcance de todos	0 a 20
Total	0 a 60
Adequação da letra aos temas, criatividade e interação com a música	0 a 20
Originalidade, estilo, melodia, harmonia, ritmo e a singularidade da música	0 a 20
Total	0 a 40
Total geral	0 a 100

9.4. A nota final dos trabalhos apresentados ao Concurso oriundo do presente Edital será calculada, somando a pontuação atribuída pelos membros da Comissão Julgadora aos critérios estipulados no item 9.3 deste Edital.

9.5. Serão selecionados pela Comissão Julgadora, os trabalhos que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente, sendo exigido **pontuação mínima de 60 pontos**.

9.6. Em caso de empate, a Comissão terá a autonomia de estabelecer o desempate buscando amparar-se, especialmente, nos critérios de concepção e argumentação que evidenciam a importância histórica e cultural e na adequação da história do Município de Monte Negro, assim como a veracidade dos fatores culturais, sociais, turísticos, naturais e econômicos.

10. DA SELEÇÃO FINAL

10.1. A composição (letra e música) escolhida pela Comissão Julgadora será considerada o Hino Oficial do Município de Monte Negro - RO.

10.2. A composição (letra e música) escolhido será registrado com a autoria e publicado nos sites oficiais do Município para alcance de todos os municípios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO - SETUR
Comissão de Concurso Público
PORTARIA Nº 49/GAB/2023

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Ao autor da composição (letra e música) vencedora será concedido uma premiação em pecúnia, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11.2. **Para o recebimento da premiação deverão ser observados os seguintes critérios:**

11.2.1 Apresentação da cessão dos direitos autorais, conforme **art. 111 da Lei Federal nº 8.666/1993**;

11.2.2. Apresentação da Certidão de Regularidade Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal, do município de Monte Negro;

11.2.3 Apresentação de documento, em que indique conta corrente em nome do autor da composição (letra e música) vencedora.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários para desenvolvimento desta ação serão oriundos do Município de Monte Negro, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Recreação – SETUR**, conforme a Lei Municipal nº 1265/GAB/2022, os quais serão concedidos em premiação ao proponente que tiver sua composição (letra e música) escolhida para ser o Hino da cidade, com aporte de R\$ 3.000,00 (três mil reais), atendida pela seguinte programação e dotação orçamentária:

Função Programática: 02.10.00 – Sec. Mun. de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR;

Dotação orçamentária: 27.8120030.2077 - Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas;

Elemento de despesa 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas;

Ficha: 383.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os atos relativos ao Concurso para a escolha do Hino Municipal de Monte Negro serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no site oficial de Monte Negro www.monte-negro.ro.gov.br.

13.2. O concurso será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.

13.3. A realização da inscrição implica na concordância do (a) candidato (a) com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos, com renúncia expressa a quaisquer outras.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

14. ANEXOS

Fazem parte do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

Anexo II – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS/AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO

Raquel Correa Ribeiro
Presidente da Comissão
PORTARIA Nº 49/GAB/2023





Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL CORREA RIBEIRO**, CPF: 515.95*. **2-*3 em **15/02/2023 às 09:05:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09H3.3605.124W.206U.2480**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B58A6A**. Tipo de Documento: **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO**.

Confeccionado por **RAQUEL CORREA RIBEIRO**, CPF: 515.95*. **2-*3 , em **15/02/2023 - 09:05:25**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09H3.4Z05.3247.H176.5583



09H3.4Z05.3247.H176.5583





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO - SETUR
Comissão de Concurso Público
PORTARIA Nº 49/GAB/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

RG: _____ CPF: _____

Endereço

Rua/Av. _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Residencial e Celular: () _____ () _____

E-mail: _____

Quanto à inscrição de pessoas físicas, de 12 a 18 anos, o responsável deve assinar junto com o candidato o formulário de inscrição.

Declaro, neste ato, a veracidade das informações aqui prestadas, bem como o pleno conhecimento do EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO DE MONTE NEGRO, ao qual me submeto. Declaro, ainda, não estar impedido de participar do Concurso para a escolha do Hino Municipal de MONTE NEGRO, na forma do Edital.

Monte Negro - RO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO - SETUR
Comissão de Concurso Público
PORTARIA Nº 49/GAB/2023

ANEXO II

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO

Pelo presente instrumento, o (s) autor (es) supra qualificados, concordam com todos os termos do EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO DE MONTE NEGRO e como detentores dos direitos autorais relacionados à obra musical apresentada ao Concurso para a escolha do Hino do Município de Monte Negro, transferem os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra ao Município de Monte Negro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.985/0001-98, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, Monte Negro/RO, CEP 76.888-000 para a reprodução, publicação, duplicação, reedição e distribuição de forma gratuita, cedendo-lhe, em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes. O(s) autor(es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão pela televisão, ou por qualquer outro meio factível, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza. Declaro que a obra cedida é de minha exclusiva autoria e assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo. A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Monte Negro - RO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Em caso de coautoria, assinatura de todos